CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

À Comissão de Constituição, justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 16 / 08 / 18
Presidente

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JAQUELINE
"COM FÉ E TRABALHO, TUDO É POSSÍVEL!"

Projeto de Lei nº___ , de agosto de 2018
(de Autoria da Vereadora Professora Jaqueline)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de um profissional da área de enfermagem (enfermeiro ou técnico de enfermagem) nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Luziânia, (creches, escolas de educação infantil e ensino fundamental) e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, estado de goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que aprova e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de um profissional da área de enfermagem (enfermeiro ou técnico de enfermagem) nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Luziânia, (creches, escolas de educação infantil e ensino fundamental) e dá outras providências.

Art. 2º - As escolas municipais deverão ter pelo menos um profissional da área de enfermagem (sendo enfermeiro ou técnico em enfermagem) em atividade durante todo o período de presença das crianças na Unidade de Ensino.

Art. 3º - Os profissionais da área de enfermagem (enfermeiro ou técnico em enfermagem) , além de realizarem os atendimentos de emergência, dando todo o suporte necessário às crianças e equipe escolar, deverão orientar os professores e demais servidores através de palestras, quanto a questão dos primeiros socorros.

Art. 4º - Os profissionais de Enfermagem deverão ter um kit de primeiros socorros com a aparelhagem mínima para oferecer o suporte de emergência, caso haja necessidade, como: Bolsa da Enfermagem, Estetoscópio Duplo (Aparelho para aferição da pressão arterial), - Medidor de Glicose, Termômetro Digital, bloquinho para anotações, Óculos de Segurança, Fita Métrica para Cálculo I.M.C, além de estar devidamente trajando uniforme e jaleco com identificação (nome do profissional da saúde, preferencialmente, bordado).

Protocolo nº 1149
Data: 15/08/18
Assinatura
Claudia Regiane Meireles

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde, ficará responsável pela processo de seleção destes profissionais e, a Secretaria Municipal de Educação irá fazer a lotação de acordo com as necessidades da mesma.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

Professora Jaqueline Cristóvão
Vereadora – PSD

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei, tem por objetivo, lotar, obrigatoriedade um profissional da área de enfermagem (enfermeiro ou técnico de enfermagem) nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Luziânia, (creches, escolas de educação infantil e ensino fundamental), como medida de prevenção e segurança.

Sabemos que nas unidades de ensino, temos um universo diversificado de crianças que trazem em si, suas particularidades e especificidades e que muitas vezes, a equipe escolar é surpreendida com as mesmas passando mal, devido a fatores diversos, como clima, alimentação ou mesmo algum problema de saúde, pois é um ambiente de intensa movimentação, das mais variadas formas. As atividades oferecidas incluem não mais, apenas as aulas tradicionais, mas também aulas em que há atividade física, momentos de diversão, laborais, etc. Nesses casos, nunca se está livre da ocorrência de acidentes. Por isso a grande necessidade de um profissional qualificado para realizar um atendimento de emergência, prestando os primeiros socorros corretamente para que haja maior segurança a todos, além do encaminhamento e o acompanhamento destas crianças à uma unidade hospitalar, caso haja necessidade.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

Professora Jaqueline Cristóvão
Vereadora – PSD